

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

CONSELHO DE REGULADORES DO MIBEL

Presidência da CNMC

janeiro – dezembro 2023

Dezembro de 2023

ÍNDICE

I	INTRODUÇÃO	1
II	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CR MIBEL.....	3
III	REUNIÕES DO COMITÉ DE PRESIDENTES E DO COMITÉ TÉCNICO	3
	A. Reuniões do CT MIBEL.....	3
	B. Reunião do CP MIBEL.....	3
IV	ANEXOS	4
	A. Listagem de iniciativas legislativas em 2023 com impacto no MIBEL.....	4
	B. Listagem das regras OMIE ou OMIP/OMICLEAR alteradas em 2023	9

I INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo descrever as atividades desenvolvidas pelo Conselho de Reguladores do MIBEL – CR MIBEL – no período compreendido de janeiro a dezembro de 2023, durante o qual, a presidência do CR MIBEL foi assumida pela Comissão Nacional dos Mercados e Concorrência (CNMC).

O CR MIBEL está constituído pela Entidade Reguladora dos serviços Energéticos (ERSE) e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), em representação de Portugal, e pela Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia (CNMC) e pela Comisión Nacional del Mercado de Valores (CNMV), em representação de Espanha. O CR MIBEL desenvolve as suas atividades através de um Comité de Presidentes – CP MIBEL – e um Comité Técnico – CT MIBEL – que mantém reuniões periódicas.

Das atividades levadas a cabo pelo CR MIBEL ao longo de 2023, cabe destacar as seguintes, organizadas por áreas temáticas:

- Iniciativa relacionada com a liquidez do mercado a prazo do MIBEL:
 - Desenvolvimento da análise sobre o perfil dos agentes que operam no mercado a prazo do MIBEL e seu impacto no prémio de risco *ex post* dos contratos.
- Iniciativas relacionadas com o acompanhamento das medidas adotadas relativamente aos elevados preços da energia:
 - Preparação e posterior publicação de uma Nota de acompanhamento das ações e medidas adotadas a nível europeu, com impacto no MIBEL, em resposta à situação de volatilidade e escalada dos preços das *commodities* energéticas.
 - Preparação e posterior publicação de uma Nota de acompanhamento da cooperação entre a ESMA e a ACER para a supervisão do mercado grossista de energia.
- Cerimónia de entrega do Prémio MIBEL.
- Atividades regulares do CR MIBEL:
 - Reuniões com os *stakeholders* do MIBEL para conhecer os seus pontos de vista sobre (i) o impacto no MIBEL das várias medidas regulatórias aprovadas para mitigar os efeitos da volatilidade e dos elevados preços da energia, (ii) as alterações à regulamentação financeira, em particular, o regime de garantias aceites pelas CCPs na compensação de derivados de energia, (iii) o impacto da proposta europeia de reforma do desenho do mercado elétrico, e (iv) a situação atual e o futuro do regime de comércio de emissões de CO₂.
 - Acompanhamento da evolução do mercado spot e a prazo do MIBEL, da gestão da interligação entre Espanha e Portugal e do mecanismo ibérico.
 - Acompanhamento de iniciativas legislativas relevantes em Espanha e Portugal.
 - Acompanhamento de propostas de alteração dos regulamentos e/ou regras das entidades gestoras dos mercados do MIBEL.

- Análise e emissão do respetivo acordo de publicação da lista de operadores dominantes no MIBEL.
 - Preparação da proposta do plano de atividades do CR MIBEL para 2024.
- Outras iniciativas:
- Execução do procedimento de comentários e não objeção por parte do CR MIBEL à proposta de resolução da CNMC que aprova as regras de funcionamento dos mercados diários e intradiários de eletricidade para a sua adaptação ao regime económico das energias renováveis e evolução do comité de agentes de mercado.
 - Conclusão da revisão e atualização do Estudo sobre contratos bilaterais de compra de energia de longo prazo, denominados *Corporate Power Purchase Agreements* (PPAs).
 - Conclusão do procedimento de assinatura, por todas as autoridades, do Protocolo de distribuição de despesas derivadas das atividades de divulgação realizadas pelo CR MIBEL.

II DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CR MIBEL

Ao longo de 2023, através do seu Comité Técnico (CT MIBEL), o Conselho de Reguladores (CR MIBEL) realizou as atividades abaixo detalhadas.

1

Iniciativas relacionadas com a liquidez do mercado a prazo do MIBEL

1. Análise do perfil dos agentes que operam no mercado a prazo do MIBEL e do prémio de risco

A liquidez de um mercado é afetada, entre outros fatores, pela diversidade de agentes que nele participam e pelas suas necessidades de cobertura. Em 2022, o CT MIBEL começou a desenvolver uma análise que visa, por um lado, a caracterização dos agentes que operam no mercado a prazo do MIBEL e, por outro, o aprofundamento da análise do prémio de risco *ex post* dos contratos a prazo, com subjacente espanhol¹, diferenciando a sua evolução nos períodos pré e pós-pandemia, bem como considerando o impacto nos mercados energéticos da situação de elevada volatilidade e preços causada pela invasão russa da Ucrânia.

Em 2023, teve início a análise dos dados de negociação e registo dos contratos a prazo sobre subjacentes de eletricidade espanhóis, que prosseguirá ao longo de 2024.

2

Iniciativas relacionadas com o acompanhamento das medidas adotadas para fazer face aos elevados preços da energia

1. Nota relativa ao acompanhamento das ações e medidas adotadas pela Comissão Europeia (CE) (DG ENER e DG FISMA) para responder à situação de volatilidade e escalada dos preços das *commodities* energéticas

Em novembro de 2023, o CR MIBEL publicou uma nota relativa ao [“Acompanhamento das ações e medidas adotadas pela CE \(DG ENER e DG FISMA\) para responder à situação de volatilidade e escalada dos preços das matérias-primas energéticas”](#).

Esta nota detalha a resposta legislativa da União Europeia, em 2022 e até novembro de 2023, à situação de preços elevados e volatilidade nos mercados energéticos, canalizada através da aprovação de diversos regulamentos, cujo conteúdo está resumido na nota.

2. Nota relativa ao acompanhamento da cooperação ESMA/ACER para a supervisão do mercado grossista de energia

Em novembro de 2023, o CR MIBEL publicou uma nota sobre o [“Acompanhamento da cooperação ESMA²/ACER³ para a supervisão do mercado grossista de energia”](#).

¹ O CR realizou, para o período 2010-2018, um estudo sobre o prémio de risco *ex post* [“Estudo sobre comparação dos preços do MIBEL \(à vista e a prazo\) com outros mercados europeus e sua relação com o mercado único”](#), publicado em julho de 2019.

² European Securities and Markets Authority (ESMA).

³ Agency for the Cooperation of Energy Regulators (ACER).

Esta nota detalha o âmbito e os meios de cooperação entre a ACER e a ESMA para a supervisão do mercado grossista europeu de energia. Neste sentido, é feita referência ao âmbito do Memorando de Entendimento (MoU) entre ambas as autoridades, formalizado em 18 de julho de 2013, bem como ao “Energy Trading Enforcement Forum (ETEF)”, através do qual são debatidas questões relacionadas com a aplicação de regras de abuso de mercado e atividades de supervisão de mercado, e com o grupo de trabalho conjunto ACER-ESMA (AETF), como forma de reforçar a cooperação e melhorar a coordenação do intercâmbio de dados entre o pessoal da ACER e da ESMA.

3

Cerimónia de entrega do Prémio MIBEL

No dia 6 de junho de 2023, o CR MIBEL entregou o [Prémio MIBEL](#), na sua segunda edição, às professoras Imelda e Natalia Fabra pelo seu trabalho “*Market Power and Price Exposure: Learning from Changes in Renewable Energy Regulation*”. O estudo analisa o impacto dos contratos a prazo no funcionamento dos mercados de eletricidade e centra-se na forma de remunerar as energias renováveis.

Além disso, o júri do Prémio MIBEL atribuiu uma menção honrosa ao artigo “*Decarbonization and Electricity Market Design: The Future of MIBEL as Thermal Generation is Phased out*”, que analisa o impacto do crescimento das energias renováveis no desenho do mercado ibérico de eletricidade. Os autores deste trabalho são Nivalde de Castro, Roberto Brandão, Ana Carolina Chaves, André Alves, Marcelo Maestrini e Thereza Cristina Aquino.

A cerimónia de entrega do prémio, que teve lugar na sede da CNMC, contou com a presença de membros do CR e CT MIBEL, bem como os membros do júri do Prémio MIBEL, da segunda edição, composto por José Miguel Almeida, membro do conselho de administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e presidente do júri, e os professores Íñigo del Guayo, Jorge Sousa e Cristina Pizarro-Irizar.

4

Atividades regulares do CR MIBEL

1. Reuniões com os *stakeholders* do MIBEL

Em conformidade com o plano de atividades para 2023, o Comité Técnico do MIBEL realizou reuniões regulares com os *stakeholders* relevantes, com o objetivo de conhecer as suas análises, preocupações e propostas em relação às medidas da UE para atenuar os efeitos da volatilidade e dos preços elevados das *commodities* energéticas, das alterações à regulamentação financeira, em particular, ao novo regime de garantias, a proposta europeia de reforma do desenho do mercado da eletricidade e as medidas destinadas a dar cumprimento ao regulamento relativo ao mercado de licenças de emissão de CO₂.

Para o efeito foram consultados os seguintes grupos de interesse, tanto de Portugal como de Espanha:

- Associações representativas de comercializadoras de energia elétrica.
- Associações representativas de produtores renováveis.

- Associações de grandes consumidores de energia.
- Operadores do mercado a prazo e de licenças de emissão de CO₂ e contrapartes centrais.

2. Acompanhar a evolução do mercado spot e a prazo do MIBEL, a gestão da interligação entre Espanha e Portugal e o mecanismo ibérico

O CR MIBEL analisou a evolução dos mercados spot e a prazo do MIBEL, bem como a interligação entre Espanha e Portugal, os leilões de capacidade a prazo para a referida interligação (leilões de FTRs, *financial transmission rights*), e a aplicação do mecanismo ibérico.

3. Acompanhamento das iniciativas legislativas relevantes em Espanha e Portugal

O CR MIBEL realizou um acompanhamento periódico das iniciativas legislativas relevantes em Espanha e Portugal com impacto no MIBEL, que estão incluídas na secção IV.

4. Acompanhamento de propostas de alteração dos regulamentos e/ou regras das entidades gestoras dos mercados do MIBEL

O CR MIBEL procedeu ao acompanhamento periódico das propostas de alteração dos regulamentos e/ou regras das entidades gestoras dos mercados MIBEL, que constam das secções II.5.1 e IV.

5. Análise e emissão do respetivo acordo sobre a publicação da lista de operadores dominantes no MIBEL.

O artigo dezanove do Real Decreto-Ley 5/2005, de 11 de março, sobre reformas urgentes para aumentar a produtividade e melhorar a contratação pública, introduz uma terceira Disposição Adicional ao Real Decreto-Ley 6/2000, de 23 de junho, sobre medidas urgentes para intensificar a concorrência nos mercados de bens e serviços, relativa à definição do operador dominante.

Por sua vez, a Lei 17/2007, de 4 de julho, que altera a Lei 54/1997, de 27 de novembro, do Sector Elétrico, para a adaptar às disposições da Diretiva 2003/54/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2003, que estabelece regras comuns para o mercado interno da eletricidade, inclui na sua quarta disposição adicional uma alteração ao Real Decreto-Ley 6/2000, de 23 de junho de 2003, relativo a medidas urgentes para intensificar a concorrência nos mercados de bens e serviços e, no que se refere à definição de operador dominante, incorpora uma condição prévia à publicação da lista de operadores dominantes, exigindo o acordo prévio do Conselho de Reguladores do MIBEL.

Neste sentido, em 15 de dezembro de 2023, a CNMC enviou o referido pedido de parecer, tendo o CR MIBEL manifestado a sua não oposição à publicação da lista de operadores dominantes do sector elétrico.

6. Elaboração da proposta do plano de atividades do CR MIBEL para 2024

O CT MIBEL preparou e discutiu a proposta de plano de atividades do CR MIBEL para o ano de 2024, que foi submetida a aprovação na reunião do CP MIBEL realizada a 18 de dezembro de 2023.

1. Execução do procedimento de comentários e de não objeção do CR MIBEL à proposta de resolução da CNMC que aprova as regras de funcionamento dos mercados diário e intradiário de eletricidade dos mercados diário e intradiário de eletricidade para a sua adaptação ao regime económico das energias renováveis e evolução do comité de agentes de mercado

O Acordo Internacional para a constituição de um Mercado Ibérico de energia elétrica entre o Reino de Espanha e a República Portuguesa, celebrado em Santiago de Compostela, a 1 de outubro de 2004, determina, no seu artigo 11.2.d., que é função do CR MIBEL a "Emissão de pareceres coordenados sobre propostas de regulamentação do funcionamento do MIBEL ou da sua modificação e sobre os regulamentos propostos pelas sociedades gestoras dos mercados que se constituam".

Em conformidade com este artigo, e após um período prévio para observações por parte de cada uma das autoridades do MIBEL, foi lançado, em fevereiro de 2023, o procedimento *fast track* relativamente à proposta de resolução da CNMC que aprova as regras de funcionamento dos mercados diário e intradiário de eletricidade para a sua adaptação ao regime económico das energias renováveis e a evolução do comité de agentes de mercado. Nenhuma das autoridades do MIBEL se opôs à proposta de resolução, que foi finalmente aprovada em 23 de fevereiro de 2023.

2. Conclusão da revisão e atualização do Estudo sobre acordos comerciais bilaterais de compra de energia de longo prazo, denominados por *Corporate Power Purchase Agreements* (PPAs)

Na reunião do Comité de Presidentes de 12 de dezembro de 2022, foi acordada a aprovação e posterior publicação do Estudo sobre os *Corporate PPAs* elaborado pela CT MIBEL, de acordo com o Plano de Trabalho do CR MIBEL 2022 e como continuação do Plano de Trabalho para o ano de 2021.

A situação de aumento e volatilidade sem precedentes no preço da eletricidade, causada, entre outros, pelo aumento dos preços do gás e pela guerra na Ucrânia, forçou a União Europeia a adotar medidas extraordinárias para aliviar os seus efeitos sobre os consumidores finais. Neste contexto, em 14 de março de 2023, a Comissão Europeia publicou uma proposta de reforma do mercado elétrico europeu⁴ para impulsionar as energias renováveis, proteger melhor os consumidores e melhorar a competitividade industrial.

A reforma proposta prevê a revisão de vários atos legislativos da UE, como o Regulamento (UE) 2019/943⁵ e a Diretiva 2019/944⁶ relativa ao mercado interno da eletricidade, ou o Regulamento (UE) 1227/2011 relativo à integridade e transparência do mercado grossista de energia (REMIT); e entre as medidas que inclui, propõe incentivar o uso de PPAs como instrumentos de contratação a prazo que permitam mitigar o impacto dos mercados de investimento curto prazo no preço percebido pelos consumidores finais.

⁴ https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/IP_23_1591

⁵ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32019R0943&from=PT>

⁶ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32019L0944>

Dada a inclusão dos PPAs no debate sobre a revisão do desenho do mercado elétrico, e após consulta ao CR MIBEL, o CT MIBEL procedeu à atualização dos dados recolhidos no relatório, bem como à sua adaptação ao novo contexto do debate europeu e das propostas para a reforma do mercado elétrico. Por esse motivo, a publicação deste estudo foi adiada.

3. Conclusão do procedimento de assinatura do Protocolo de distribuição de despesas derivadas das atividades de divulgação realizadas pelo CR MIBEL

Em março de 2023, as autoridades do CR MIBEL concluíram o procedimento de assinatura do protocolo de partilha de despesas derivadas das atividades informativas desenvolvidas pelo CR MIBEL, que segundo o disposto no referido protocolo, será suportado em partes iguais pelas quatro autoridades que o compõem.

III REUNIÕES DO COMITÉ DE PRESIDENTES E DO COMITÉ TÉCNICO

Em 2023, foram realizadas uma reunião do Comité de Presidentes do MIBEL e 7 reuniões do Comité Técnico do MIBEL.

A. REUNIÕES DO CT MIBEL

Em 2023 o CT MIBEL realizou um total de 7 reuniões, nas seguintes datas:

- 13 de janeiro (extraordinária);
- 18 de janeiro;
- 23 de março;
- 18 de maio;
- 5 de julho;
- 14 de setembro;
- 16 de novembro.

B. REUNIÃO DO CP MIBEL

A reunião do CP MIBEL 2023 realizou-se no dia 18 de dezembro, na sede da CNMC. A reunião fez um balanço das atividades realizadas ao longo do ano de 2023, tais como as reuniões realizadas com os agentes de mercado, as notas desenvolvidas sobre diferentes aspetos de interesse com impacto no MIBEL e a cerimónia do Prémio MIBEL. Da mesma forma, foi analisada a evolução do mercado - à vista e a prazo - a gestão das interligações e o mecanismo ibérico, e foi discutido o plano de atividades para o ano de 2024, conforme mencionado no [comunicado de imprensa](#) da reunião.

A reunião da CP MIBEL terminou com a transferência da presidência do CR MIBEL da CNMC para a ERSE, que a deterá durante o ano de 2024.

IV ANEXOS

A. LISTAGEM DE INICIATIVAS LEGISLATIVAS EM 2023 COM IMPACTO NO MIBEL

Portugal

- Despacho n.º 14064/2022, de 6 de dezembro. Aprova o cronograma de instalação dos contadores inteligentes e a sua integração nas infraestruturas das redes inteligentes.
- Decreto-Lei n.º 84/2022, de 9 de dezembro. Estabelece metas relativas ao consumo de energia proveniente de fontes renováveis, transpondo parcialmente a Diretiva (UE) 2018/2001.
- Diretiva n.º 23/2022, de 13 de dezembro. Aprova o Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema do Setor Elétrico.
- Decreto-Lei n.º 85/2022, de 21 de dezembro. Introduce medidas de flexibilização de diversas obrigações declarativas, de pagamento e de faturação e simplifica as obrigações fiscais decorrentes da venda à rede do excedente da eletricidade produzida para autoconsumo.
- Lei n.º 24-B/2022, de 30 de dezembro. Regulamenta as contribuições de solidariedade temporárias sobre os setores da energia e da distribuição alimentar.
- Diretiva n.º 3/2023, de 11 de janeiro. Aprova as tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços em 2023.
- Diretiva (extrato) n.º 4/2023, de 16 de janeiro. Aprova os perfis de consumo, de produção e de autoconsumo de energia elétrica aplicáveis em 2023.
- Despacho n.º 1396-C/2023, de 27 de janeiro. Abertura de audição pública, por um prazo de 30 dias, da proposta preliminar das áreas especializadas para o planeamento e operacionalização de centros eletroprodutores baseados em fontes de energias renováveis de origem ou localização oceânica.
- Diretiva n.º 8/2023, de 22 de março. Aprova alterações ao modelo de liquidação dos encargos de serviços de sistema no contexto do mecanismo excecional de ajuste dos custos de produção de energia elétrica.
- Decreto-Lei n.º 21-B/2023, de 30 de março. Altera o mecanismo excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica no âmbito do Mercado Ibérico de Eletricidade.
- Diretiva n.º 9/2023, de 2 de abril. Aprova a 1.ª atualização da tarifa de energia do setor elétrico a vigorar a partir de 1 de abril de 2023.
- Diretiva n.º 10/2023, de 11 de abril. Aprova as obrigações declarativas no âmbito da prorrogação do mecanismo de ajustamento de custos no Mercado Ibérico da Eletricidade (MIBEL).
- Diretiva n.º 14/2023, de 26 de julho. Tarifas e preços para a energia elétrica de julho a dezembro de 2023 - fixação excecional.
- Regulamento n.º 818/2023, de 27 de julho. Aprova o Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações do Setor Elétrico e revoga o Regulamento n.º 560/2014, de 22 de dezembro, e o Regulamento n.º 620/2017, de 18 de dezembro.

- Regulamento n.º 827/2023, de 28 de julho. Aprova o Regulamento das Relações Comerciais dos Setores Elétrico e do Gás e revoga o Regulamento n.º 1129/2020, de 30 de dezembro.
- Regulamento n.º 828/2023, de 28 de julho. Aprova o Regulamento Tarifário do Setor Elétrico e revoga o Regulamento n.º 785/2021, de 23 de agosto.
- Diretiva n.º 17/2023, de 31 de agosto. Aprova o manual de procedimentos da Entidade Emissora de Garantias de Origem.
- Decreto-Lei n.º 80/2023, de 6 de setembro. Estabelece o procedimento excecional de atribuição de capacidade de ligação à rede de instalações de consumo de energia elétrica em zonas de grande procura.
- Portaria n.º 300/2023, de 4 de outubro. Procede à definição da metodologia de cálculo da taxa de remuneração a aplicar à transferência intertemporal de proveitos permitidos referentes aos custos de política energética, de sustentabilidade e interesse económico geral.
- Decreto-Lei n.º 87/2023, de 10 de outubro. Altera o regime da utilização dos recursos hídricos e o regime jurídico da avaliação de impacto ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente.
- Despacho n.º 10557/2023, de 16 de outubro. Fixa a tarifa social de fornecimento de energia elétrica, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2024.
- Declaração de Retificação n.º 830/2023, de 31 de outubro. Retifica o Regulamento n.º 827/2023, de 28 de julho, que aprova o Regulamento das Relações Comerciais dos Setores Elétrico e do Gás.
- Decreto-Lei n.º 104/2023, do Governo (17 nov). Altera o modelo de financiamento da tarifa social.
- Portaria n.º 397/2023, do Governo (28 nov). Regulamenta as peças-tipo para o procedimento de concurso público para a atribuição das concessões de distribuição de eletricidade em baixa tensão no território continental português.

Espanha

- Resolución de 23 de noviembre de 2022, de la Dirección General de Política Energética y Minas, por la que se resuelve subasta celebrada para el otorgamiento del régimen económico de energías renovables al amparo de lo dispuesto en la Orden TED/1161/2020, de 4 de diciembre.
- Resolución de 24 de noviembre de 2022, de la Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia, por la que se establecen y publican, a los efectos de lo dispuesto en el artículo 34 del Real Decreto-ley 6/2000, de 23 de junio, las relaciones de operadores principales en los sectores energéticos.
- Orden TED/1232/2022, de 2 de diciembre, por la que se actualizan los parámetros retributivos de las instalaciones tipo aplicables a determinadas instalaciones de producción de energía eléctrica a partir de fuentes de energía renovables, cogeneración y residuos, a efectos de su aplicación al año 2022.
- Resolución de 14 de diciembre de 2022, de la Dirección General de Calidad y Evaluación Ambiental, por la que se formula la declaración de impacto ambiental del proyecto "Interconexión Eléctrica España-Francia por el Golfo de Bizkaia".

- Resolución de 15 de diciembre de 2022, de la Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia, por la que se establecen los valores de los peajes de acceso a las redes de transporte y distribución de electricidad de aplicación a partir del 1 de enero de 2023.
- Resolución de 15 de diciembre de 2022, de la Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia, por la que se establece la cuantía de retribución del operador del sistema eléctrico para 2023 y los precios a repercutir a los agentes para su financiación.
- Resolución de 15 de diciembre de 2022, de la Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia, por la que se establece la estimación de la cuantía de los costes recuperables por el operador del mercado relativos a los acoplamientos únicos diario e intradiario en el ejercicio 2023.
- Orden TED/1295/2022, de 22 de diciembre, por la que se establecen los valores de la retribución a la operación correspondientes al segundo semestre natural del año 2022, aplicables a determinadas instalaciones de producción de energía eléctrica a partir de fuentes de energía renovables, cogeneración y residuos.
- Orden TED/1312/2022, de 23 de diciembre, por la que se establecen los precios de los cargos del sistema eléctrico de aplicación a partir del 1 de enero de 2023 y se establecen diversos costes regulados del sistema eléctrico para el ejercicio 2023.
- Orden TED/1343/2022, de 23 de diciembre, por la que se establece la retribución de las empresas titulares de instalaciones de transporte de energía eléctrica para los años 2017, 2018 y 2019.
- Real Decreto-ley 20/2022, de 27 de diciembre, de medidas de respuesta a las consecuencias económicas y sociales de la Guerra de Ucrania y de apoyo a la reconstrucción de la isla de La Palma y a otras situaciones de vulnerabilidad.
- Resolución de 19 de enero de 2023, de la Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia, por la que se establece provisionalmente la retribución de las empresas distribuidoras de energía eléctrica para el ejercicio 2023.
- Resolución de 19 de enero de 2023, de la Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia, por la que se establece provisionalmente la retribución de las empresas titulares de instalaciones de transporte de energía eléctrica para el ejercicio 2023.
- Orden TED/81/2023, de 27 de enero, por la se aprueba el reparto de las cantidades a financiar relativas al bono social y al coste del suministro de electricidad de los consumidores a los que hacen referencia los artículos 52.4.j) y 52.4.k) de la Ley 24/2013, de 26 de diciembre, del sector eléctrico, correspondiente al año 2023.
- Circular 1/2023, de 7 de febrero, de la Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia, por la que se modifica la Circular 4/2019, de 27 de noviembre, por la que se establece la metodología de retribución del operador del sistema eléctrico.
- Resolución de 23 de febrero de 2023, de la Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia, por la que se aprueban las reglas de funcionamiento de los mercados diario e intradiario de energía eléctrica para su adaptación al régimen económico de energías renovables y evolución del comité de agentes del mercado.
- Resolución de 23 de febrero de 2023, de la Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia, por la que se modifican los procedimientos de operación del sistema eléctrico, para adecuar la liquidación de medidas excepcionales de apoyo entre sistemas eléctricos.

- Resolución de 16 de marzo de 2023, de la Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia, por la que se modifican los procedimientos de operación eléctricos 3.8: Pruebas para la participación de las instalaciones en los procesos y servicios gestionados por el Operador del Sistema y 9.2: Intercambio de información en tiempo real con el operador del sistema.
- Orden TED/296/2023, de 27 de marzo, por la que se establecen las obligaciones de aportación al Fondo Nacional de Eficiencia Energética en el año 2023.
- Real Decreto-ley 3/2023, de 28 de marzo, de prórroga del mecanismo de ajuste de costes de producción para la reducción del precio de la electricidad en el mercado mayorista regulado en el Real Decreto-ley 10/2022, de 13 de mayo.
- Resolución de 20 de abril de 2023, de la Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia, de modificación de los parámetros de la Resolución por la que se otorga el carácter singular de la interconexión eléctrica entre España y Francia por el Golfo de Vizcaya y se incluye en el régimen retributivo de inversiones singulares con características técnicas especiales.
- Real Decreto 314/2023, de 25 de abril, por el que se desarrolla el procedimiento y los requisitos para el otorgamiento de la autorización administrativa de las redes de distribución de energía eléctrica cerradas.
- Orden TED/445/2023, de 28 de abril, por la que se regula la información a remitir por los prestadores de servicio de recarga energética al Ministerio para la Transición Ecológica y el Reto Demográfico, a las Comunidades Autónomas y a las Ciudades de Ceuta y Melilla.
- Orden TED/567/2023, de 31 de mayo, por la que se convoca el acceso al banco de pruebas regulatorio para el fomento de la investigación y la innovación en el sector eléctrico, previsto en el Real Decreto 568/2022, de 11 de julio.
- Real Decreto 446/2023, de 13 de junio, por el que se modifica el Real Decreto 216/2014, de 28 de marzo, por el que se establece la metodología de cálculo de los precios voluntarios para el pequeño consumidor de energía eléctrica y su régimen jurídico de contratación, para la indexación de los precios voluntarios para el pequeño consumidor de energía eléctrica a señales a plazo y reducción de su volatilidad.
- Real Decreto-ley 5/2023, de 28 de junio, por el que se adoptan y prorrogan determinadas medidas de respuesta a las consecuencias económicas y sociales de la Guerra de Ucrania, de apoyo a la reconstrucción de la isla de La Palma y a otras situaciones de vulnerabilidad; de transposición de Directivas de la Unión Europea en materia de modificaciones estructurales de sociedades mercantiles y conciliación de la vida familiar y la vida profesional de los progenitores y los cuidadores; y de ejecución y cumplimiento del Derecho de la Unión Europea.
- Resolución de 30 de junio de 2023, de la Secretaría de Estado de Energía, por la que se aprueba el procedimiento de operación del sistema eléctrico 14.12 "Estimación del coste de los componentes del precio voluntario para el pequeño consumidor".
- Orden TED/830/2023, de 5 de julio, por la que se autoriza una adenda al "Acuerdo sobre la transferencia de Gas Natural, SDG, S.A., a ENRESA de la titularidad de la Central Nuclear José Cabrera, para su desmantelamiento y clausura", para la construcción de una subestación de transformación de energía eléctrica en el emplazamiento de la Central Nuclear José Cabrera; y se autoriza la modificación de la zona bajo control del titular de la central nuclear.

- Orden TED/796/2023, de 13 de julio, por la que se autoriza la transferencia de titularidad de la central nuclear Santa María de Garoña, de la empresa Nuclenor, SA, a la Empresa Nacional de Residuos Radiactivos, SA, S.M.E., y se autoriza la fase uno del desmantelamiento de esta central.
- Resolución de 20 de julio de 2023, de la Dirección General de Política Energética y Minas, por la que se otorga a Red Eléctrica de España, SAU, autorización administrativa previa al proyecto de interconexión eléctrica España-Francia por el Golfo de Bizkaia que comprende las siguientes
- Instalaciones: la línea subterránea/submarina en corriente continua a 400 kV Gatica-Frontera Francesa, la estación conversora alterna/continua de Gatica y la línea de alimentación subterránea en corriente alterna de doble circuito a 400 kV, la modificación de la línea aérea de transporte de energía eléctrica en corriente alterna a 400 kV, simple circuito, Gatica-Azpeitia, y la ampliación de la subestación Gatica 400 kV
- Resolución de 20 de julio de 2023, de la Dirección General de Política Energética y Minas, por la que se otorga a Red Eléctrica de España, SAU, la autorización administrativa de construcción para la subestación de transporte Beariz 400 kV y la línea aérea de transporte a 400 kV entrada y salida en Beariz de la línea Cartelle-Mesón do Vento, en la provincia de Ourense, que forman parte del Proyecto de Interconexión Norte con Portugal, y se declara, en concreto, su utilidad pública.
- Resolución de 27 de julio de 2023, de la Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia, por la que se establece la retribución de las empresas titulares de instalaciones de transporte de energía eléctrica para el año 2020.
- Resolución de 10 de agosto de 2023, de la Dirección General de Política Energética y Minas, por la que se autoriza a Endesa Generación, SA, el cierre de los grupos 1, 2, 3 y 4 de la central termoeléctrica de As Pontes, con una potencia neta de aproximadamente 350 MW cada uno, en As Pontes de García Rodríguez (A Coruña).
- Resolución de 28 de septiembre de 2023, de la Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia, por la que se aprueban los valores definitivos de los incentivos a la retribución del operador del sistema para el año 2022.
- Resolución de 28 de septiembre de 2023, de la Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia, por la que se calcula el saldo de la cuenta regulatoria del operador del sistema eléctrico al cierre de 2022.
- Resolución de 19 de octubre de 2023, de la Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia, por la que se aprueba el nuevo procedimiento de operación eléctrico 7.5 sobre el servicio de respuesta activa de la demanda y se modifica el 14.4 "Derechos de cobro y obligaciones de pago por los servicios de ajuste del sistema".
- Resolución de 20 de octubre de 2023, de la Dirección General de Política Energética y Minas, por la que se establece el importe pendiente de cobro a 31 de diciembre de 2022 de los derechos de cobro cedidos al Fondo de Titulización del Déficit del Sistema Eléctrico.
- Resolución de 20 de octubre de 2023, de la Dirección General de Política Energética y Minas, por la que se establece el importe definitivo pendiente de cobro a 31 de diciembre de 2022, del derecho de cobro adjudicado en la subasta de 12 de junio de 2008, del déficit reconocido ex ante en la liquidación de las actividades reguladas.

- Resolución de 2 de noviembre de 2023, de la Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia, por la que se aprueban las condiciones y requisitos para un proyecto de demostración regulatorio de control de tensión de la demanda eléctrica.
- Resolución de 30 de noviembre de 2023, de la Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia, por la que se establece un precio máximo de reserva para la subasta anual para la asignación del servicio de respuesta activa de la demanda para la temporada 2024.
- Real Decreto-ley 20/2022, de 27 de diciembre, de medidas de respuesta a las consecuencias económicas y sociales de la Guerra de Ucrania y de apoyo a la reconstrucción de la isla de La Palma y a otras situaciones de vulnerabilidad.

B. LISTAGEM DAS REGRAS OMIE OU OMIP/OMICLEAR ALTERADAS EM 2023

- Resolução de 23 de fevereiro de 2023, da Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia, pela qual se aprovam as regras de funcionamento dos mercados diário e intradiário de energia elétrica para a sua adaptação ao regime económico da produção renovável [em Espanha] e alteração da composição do comité de agentes de mercado.
- Aviso OMIP 01/2017 – Limites Operacionais.
- Circular OMIClear B02-2014 - Requisitos Membros Compensadores.
- Circular OMIClear A6/2014 - Gestão e Avaliação de Garantias
- Reintrodução da Circular OMIClear A7/2014- Garantias emitidas por Instituições de Crédito
- Circular OMIClear A10-2014 - Divulgação Preços Referencia Spot.
- Circular OMIClear B10-2014 - Cálculo de Margens e Liquidações.
- Circular OMIClear B11-2014 - Preços de Referência.
- Circular OMIClear B13-2014 - Liquidação no Período de Entrega.
- Circular OMIClear B14-2014 - Contratos Elegíveis.
- Circular OMIClear B19-2017 - Notificação Posições Físicas Gás Natural aos Op. Sistema.
- Circular OMIClear A01-2014 - Definições e Disposições Gerais.
- Circular OMIClear A03-2014 - Requisitos dos Agentes de Liquidação.
- Circular OMIClear B11-2014 - Preços de Referência.
- Circular OMIClear B13-2014 - Liquidação no Período de Entrega.
- Circular OMIClear B14-2014 - Contratos Elegíveis.
- Circular OMIClear B18-2014 - Procedimentos em Caso de Incumprimento.
- Circular OMIClear B19-2017 - Notificação Posições Físicas Gás Natural aos Op. Sistema.